

Verifica-se que as contas parciais foram apresentadas tempestivamente em 13/09/2024, bem como as contas finais, em 05/11/2024, conforme disposto no artigo 47, §4º, e no artigo 49, ambos da Resolução TSE nº 23.607/2019.

De acordo com o extrato final da prestação de contas, não houve arrecadação de recursos nem gastos de campanha realizados.

Ao analisar de forma simplificada as contas prestadas, conforme o artigo 62 da Resolução TSE nº 23.607/2019, não foram identificadas irregularidades previstas no artigo 65 da referida norma.

III - Dispositivo:

Diante do exposto, julgo APROVADAS SEM RESSALVAS as contas do PT, na Unidade Eleitoral PE/TRINDADE, relativas às Eleições de 2024, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Publique-se.

Intimem-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, registre-se no SICO e arquivem-se os autos.

Trindade-PE, data da assinatura digital.

Rafael Burgarelli Mendonça Telles

Juiz Eleitoral - 133ª Z.E.

## 135ª ZONA ELEITORAL

### EDITAIS

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 01/2025

O Exmo(a). Juiz(a) da 135ª Zona Eleitoral, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2025, anexa, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental por intermédio do Processo SEI nº 0003208-77.2025.6.17.8135, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os documentos relativos a referida listagem, do período 2016-2022, da 135ª Zona Eleitoral - Feira Nova.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Feira Nova, 31 de março de 2025.

IARLY JOSE HOLANDA DE SOUZA

Juiz Eleitoral

#### LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE-PE UNIDADE: 135ª ZONA ELEITORAL - FEIRA NOVA				Listagem n° 01 /2025 Folha n°: 1/1
Descrição	Ano	Quantidade	Especificar	
Ofícios ASE	2016			
EDITAIS	2019			

Ofícios recebidos, expedidos e circulares, memorandos, fax, fax-circulares	2020	01	Caixa	
Caderno de Votação	2016	06	Caixa	
Boletins de Urnas (emitidos pelas Urnas Eletrônicas), de Justificativas, Zeresímas, Mesários Ata Mesários	2020	01	Caixa	
RAE's	2019	23	Caixa	
Lista de Apoio: PARTIDO ALTERNATIVO DOS TRABALHADORES LIBERDADE IGUALDADE EVOLUÇÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL CORINTHIANO UNIDADE POPULAR	x	01	Caixa	
MENSURAÇÃO TOTAL: 32 caixas-arquivo = 4,48 metros lineares				
DATAS-LIMITE GERAIS: 2016-2022				
Feira Nova, 28 de março de 2025. Responsável pela seleção: Samuel Mário Santos da Silva, Chefe do Cartório da 135ª Zona Eleitoral				

## OUTROS

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600318-94.2024.6.17.0135

PROCESSO : 0600318-94.2024.6.17.0135 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (LAGOA DE ITAENGA - PE)

**RELATOR : 135ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA NOVA PE**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REQUERENTE : ELEICAO 2024 INACIO MANOEL DE OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADO : VADSON DE ALMEIDA PAULA (22405/PE)

REQUERENTE : INACIO MANOEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO : VADSON DE ALMEIDA PAULA (22405/PE)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

CARTÓRIO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE FEIRA NOVA PE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193)

PROCESSO Nº 0600318-94.2024.6.17.0135

REQUERENTE: ELEICAO 2024 INACIO MANOEL DE OLIVEIRA VEREADOR, INACIO MANOEL DE OLIVEIRA

Advogado do(a) REQUERENTE: VADSON DE ALMEIDA PAULA - PE22405-A

Advogado do(a) REQUERENTE: VADSON DE ALMEIDA PAULA - PE22405-A

CERTIDÃO